



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº179/2016/CJ/DG

Joinville, 30 de novembro de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando o Processo Eletrônico nº. 23292.023518/2016-54, que dispõe sobre Progressões Funcionais por Mérito.

RESOLVE:

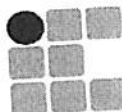
Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado.

SERVIDORES TÉCNICO- ADMINISTRATIVOS

Nome	Classe / Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Progressão a partir de
ROMULO OLIVEIRA GONCALVES	E406	06/06/2015	E407	06/12/2016
ANTONIO LUIZ SCHALATA PACHECO FILHO	D101	01/06/2015	D102	01/12/2016

Dê-se Ciência,
e Cumpra-se:


VALTER VANDER DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IFSC - Câmpus Joinville



INSTITUTO FEDERAL

Recebido em 01/12/16

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618- Joinville - SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br